



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 664 de 25 de novembro de 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 do Município de Muqui, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 2º - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Muqui - ES, 25 de novembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 25/11/2015

Secretaria Municipal de Administração

KLEDER GASPAR FILGUEIRA
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL